PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo
www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 012~~/2004-PM~~=

PROTOCOLADO
PROJETO N.o 128 / 2004
CM PALMITAL 21 / 06 / 04
Rosangela Aparecida Parrilha de Souz
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI N.o 17 / 04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, BENS PARA A MUNICIPALIDADE.

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR unanimidade
SEGUNDA Ordinária
EM PALMITAL 21/06/04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** os bens doados pelo Ministério da Fazenda através do Ato de Destinação de Mercadorias nº 372/2004.

Artigo 2º- Esta Lei ~~entrará~~ em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se ~~as~~ disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho de 2004.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 1ª e 2ª
POR unanimidade DE 21 / 06 / 04
SESSÃO Ordinária
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22 / 06 / 04
OFÍCIO N.º 117 / 04
Rosangela Aparecida Parrilha de Souz
Oficial Legislativo

ENCAMINHADO
C. M.
M. Palmital, Datilografo
21 / 06 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº 012/04-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 012/04-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, BENS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital os bens contidos na relação, que foram doados à Prefeitura pelo Ministério da Fazenda, em atenção ao pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Palmital, sob nº 088/2004, datado de 26/04/2004.

Os bens doados serão vendidos em bazar organizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Palmital, cuja renda será revertida pra obras assistenciais realizadas pela entidade.

Por tratar-se de assunto de suma importância para o trabalho social de nosso Município, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-